



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 10.911, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo proceder a Locação de Imóvel para instalação parcial da Escola Municipal Arão Gomes Bezerra por mediação da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, por mediação da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Mariana Leite de Souza, Avenida Mario Gonçalves Farinha, quadra nº 15, lote nº 20 e parte do lote nº 18, Bairro Jardim Itapuã, Rondonópolis/MT, **matrícula** nº 18.347 de 05 de setembro de 1983, de **propriedade da Diocese de Rondonópolis – Guiratinga (Paróquia São José Operário)**, inscrita sob CNPJ nº 03.843.307/0003-04, matrícula 18.347 e seu representante legal Volnei Luiz Weber, inscrito no CPF nº 594.018.859-15, onde funcionará duas salas anexas da Escola Arão Gomes Bezerra, composta por dois banheiros, um refeitório e uma cozinha com despensa, a qual comportará mais de 100 alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º A locação, disposta no art. 1º, será no valor mensal de R\$ 1.375,00 (mil e trezentos setenta e cinco reais), conforme Laudo de Avaliação nº 12/2020 para locação, sendo atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes.

Art. 3º A presente locação reger-se-á nos termos da Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.245, de 18 de outubro de 1991 e, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo justificado interesse da administração.

Art. 4º A referida Locação do Imóvel tem por objetivo, viabilizar parcialmente às instalações da Escola Municipal Arão Gomes Bezerra por mediação da Secretaria Municipal de Educação, para atender alunos do Ensino Infantil.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.693, de 08 de maio de 2020, sexta-feira.

LEI Nº 10.912, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.14.00.00 – 0126 - Diárias - Civil	R\$	9.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0126 - Material de Consumo	R\$	78.500,00
3.3.90.33.00.00 – 0126 - Passagens e Despesas com Locomoção -	R\$	22.500,00
3.3.90.36.00.00 – 0126 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	114.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0126 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	274.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 0126 - Contribuições – 1019	R\$	274.000,00
Total Geral	R\$	274.000,00

Art. 3º Ficam incluídos os valores constantes nesta Lei no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.693, de 08 de maio de 2020, sexta-feira.

LEI Nº 10.913, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO EXTRAORDINARIO** até o montante de R\$ 87.084,93 (Oitenta e sete mil e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO EXTRAORDINARIO** no exercício vigente até o montante R\$ 87.084,93 (Oitenta e sete mil e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2561 – Enfrentamento da Emergência da COVID-19		
3.3.90.36.00.00 – 014607400 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 1228	R\$	37.084,93
3.3.90.39.00.00 – 014607400 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 1229	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	87.084,93

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO EXTRAORDINARIO**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.02.00 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 0.1.46.074000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.914, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2561 – Enfrentamento da Emergência da COVID-19		
3.1.90.13.00.00 – 0102 - Obrigações Patronais - 1230	R\$	500.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 – 0102 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1231	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	515.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.91.00.00 – 0102 - Sentenças Judiciais – 989	R\$	15.000,00
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.1.90.11.00.00 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1000	R\$	500.000,00
Total Geral	R\$	515.000,00

Art. 3º Ficam incluídos os valores constantes nesta Lei no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 10.915, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$801.335,05 (Oitocentos e um mil trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 801.335,05 (Oitocentos e um mil trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.34.00.00 – 0325 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 1232	R\$	801.335,05
TOTAL GERAL	R\$	801.335,05



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 10.916, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$3.672.000,00 (Três milhões seiscentos e setenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 3.672.000,00 (Três milhões seiscentos e setenta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 – 0146 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1139	R\$	3.672.000,00
Total Geral	R\$	3.672.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.2.0.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, na fonte de recurso 0.1.46. 000000 - - Transferências Fundo a Fundo SUS Governo Federal - Bloco de Custeio

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.693, de 08 de maio de 2020, sexta-feira.

LEI Nº 10.917, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 Conservação de Praças e Jardins		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo - 1233	R\$	296.000,00
Total Geral	R\$	296.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 Conservação de Praças e Jardins		
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 1137	R\$	296.000,00
Total Geral	R\$	296.000,00

Art. 3º Ficam incluídos os valores constantes nesta Lei no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.509, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.912, de 07 de maio de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.14.00.00 – 0126 - Diárias - Civil	R\$	9.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0126 - Material de Consumo	R\$	78.500,00
3.3.90.33.00.00 – 0126 - Passagens e Despesas com Locomoção -	R\$	22.500,00
3.3.90.36.00.00 – 0126 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	114.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0126 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	274.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 0126 - Contribuições – 1019	R\$	274.000,00
Total Geral	R\$	274.000,00

Art. 3º Ficam incluídos os valores constantes nesta Lei no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.510, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO EXTRAORDINARIO** no valor de R\$ 87.084,93 (Oitenta e sete mil e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.913, de 07 de maio de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO EXTRAORDINARIO** no valor de R\$ 87.084,93 (Oitenta e sete mil e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2561 – Enfrentamento da Emergência da COVID-19		
3.3.90.36.00.00 – 014607400 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 1228	R\$	37.084,93
3.3.90.39.00.00 – 014607400 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 1229	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	87.084,93

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO EXTRAORDINARIO**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.02.00 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID 19, na fonte de recurso 0.1.46.074000 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.693, de 08 de maio de 2020, sexta-feira.

DECRETO Nº 9.511, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.914, de 07 de maio de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2561 – Enfrentamento da Emergência da COVID-19		
3.1.90.13.00.00 – 0102 - Obrigações Patronais - 1230	R\$	500.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 – 0102 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1231	R\$	15.000,00
Total Geral	R\$	515.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.91.00.00 – 0102 - Sentenças Judiciais – 989	R\$	15.000,00
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.1.90.11.00.00 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 1000	R\$	500.000,00
Total Geral	R\$	515.000,00

Art. 3º Ficam incluídos os valores constantes nesta Lei no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.512, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$801.335,05 (Oitocentos e um mil trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.915, de 07 de maio de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 801.335,05 (Oitocentos e um mil trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.34.00.00 – 0325 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 1232	R\$	801.335,05
TOTAL GERAL	R\$	801.335,05

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.513, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$3.672.000,00 (Três milhões seiscentos e setenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.916, de 07 de maio de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.672.000,00 (Três milhões seiscentos e setenta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 – 0146 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1139	R\$	3.672.000,00
Total Geral	R\$	3.672.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta orçamentária 1.7.1.8.03.2.0.00.00 - Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, na fonte de recurso 0.1.46.000000 - - Transferências Fundo a Fundo SUS Governo Federal - Bloco de Custeio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.514, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.917, de 07 de maio de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 Conservação de Praças e Jardins		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo - 1233	R\$	296.000,00
Total Geral	R\$	296.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 Conservação de Praças e Jardins		
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 1137	R\$	296.000,00
Total Geral	R\$	296.000,00

Art. 3º Ficam incluídos os valores constantes nesta Lei no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.517, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017- Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalacoes 495		93.000,00
Total Geral	R\$	93.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0932 Amortização da Dívida do Financiamento CEF- Finisa e Avançar Cidades		
4.6.90.71.00.00 – 0100 - Principal da Divida Contratual Resgatado – 289	R\$	29.000,00
007 - Secretaria De Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2301.2068 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 – 0100 - Diarias – Civil – 181	R\$	4.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 182	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica – 187	R\$	12.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
25.752.2303.2128 Encargos com Tarifa de Energia		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica – 223	R\$	43.000,00
Total Geral	R\$	93.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 9.519, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Prorroga o prazo de vencimento para o recolhimento da Parcela Única e da 1ª parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – CIP, conforme artigo 16 da Lei nº 1.800/1990 (Código Tributário Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento para o recolhimento da Parcela Única e da 1ª parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - CIP, relativos aos imóveis prediais e territoriais (terrenos sem edificações) do Exercício Fiscal de **2020, para 15/05/2020**.

Parágrafo único. Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) para o pagamento em Parcela Única do imposto mencionado no caput, até o dia **15/05/2020**.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 9.301, de 26 de dezembro de 2019; Decreto nº 9.367, de 14 de Fevereiro de 2020 e Decreto nº 9.453, de 02 de abril de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 25.830, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAMÃO VILALVA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Fiscal, Tabela de Comissão DAS-4, vinculado à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/05/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.838, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADRIANA NEIVA DE REZENDE do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF Monte Líbano, Tabela Salarial CC-2, nomeado através da Portaria nº 8.273, de 07 de junho de 2006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/05/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.839, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA PAULA FRANCIS DE AZEVEDO do cargo em comissão de Enfermeira da Família – PSF Iguaçu, Tabela Salarial CC-4, nomeado através da Portaria nº 22.703, de 06 de dezembro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/05/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.693, de 08 de maio de 2020, sexta-feira.

PORTARIA Nº 25.840, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição à Sra. **MARIA MIRANI DE SOUZA CALDEIRA**, portadora do RG n.º 602250 SSP/MT, CPF/MF de n.º 432.887.311-34, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: 09, Classe: 13, matrícula n.º 14923-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/05/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.841, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a última remuneração de contribuição à Sra. **VALDENIRA MARIA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 0340828-0 SESP/MT, CPF/MF de n.º 284.200.041-20, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 11, matrícula n.º 33367-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/05/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de maio de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 022 DE 04 de maio de 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 036987, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1555759, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º. 261/2020 – Contratação de empresa Especializada, para Execução do Seguinte Serviço: Executar Obra de Reforma do Ginásio Marechal Rondon, localizado na Rua Poxoréo nº 775-655, Centro, no Município de Rondonópolis-MT. Conforme Projeto Básico e Justificativa de Qualificação Técnica Enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e lazer, anexo ao edital, no Município de Rondonópolis.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data a sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 04 de maio de 2020.

Jailton Nogueira de Souza
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Port. Nº 20.734/2017.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 052, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

IRIANA APARECIDA CARDOSO, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art 1º - Revogar, a pedido, a Portaria Nº **009 DE 24 DE MARÇO DE 2017**, que concedeu autorização para conduzir veículo, pertencente ao Patrimônio Municipal, ao motorista Cooperado da Cooperativa Coopervale, abaixo relacionado.

Ordem	Servidor
01	CARMINDO PROENÇA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IRIANA APARECIDA CARDOSO.
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº080/2020

Dispõe sobre a designação do servidor **Dhyogo Parreira Gonçalves**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Dhyogo Parreira Gonçalves**, Matrícula nº.1556945, CPF: 023.679.761-12, CREA- MT 041991, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 368/2020 – Cobertura da quadra poliesportiva na E.M Gisélia da Nóbrega, localizado na rua da madeira, 888 – Vila Mamed, no Município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 08 de Maio de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº081/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes e Suplente Valdelice Almeida de Souza**, como responsável pelo controle e acompanhamento do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes Matrícula nº.34495, CPF: 318.154.481-72 e Suplente Valdelice Almeida de Souza**, Matrícula nº 88781, CPF: 487.109.891-53 como responsáveis pelo controle e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Ana Paula Lopes de Jesus	409/2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA UMEI JÉSSICA ADRIANA LIMA FERREIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	09/04/2020 á 09/04/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 09 de Abril de 2020.

Rondonópolis/MT, 08 de Março de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº082/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti e seu Suplente Antônio Carlos Ferreira**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do Contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**, Matrícula nº.108820, CPF: 630.507.651 – 00 e seu **Suplente Antônio Carlos Ferreira Matrícula:14265 e CPF: 353.468.501-63**, como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
R. MERLIM ROCHA DA SILVA - ME	393/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	31/03/2020 á 31/03/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 08 de Maio de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº083/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti e seu Suplente Antônio Carlos Ferreira**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do Contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**, Matrícula nº.108820, CPF: 630.507.651 – 00 e seu **Suplente Antônio Carlos Ferreira Matrícula:14265 e CPF: 353.468.501-63**, como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	331/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	24/03/2020 á 24/03/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 08 de Maio de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº084/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti e seu Suplente Antônio Carlos Ferreira**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do Contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**, Matrícula nº.108820, CPF: 630.507.651 – 00 e seu **Suplente Antônio Carlos Ferreira Matrícula:14265 e CPF: 353.468.501-63**, como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	332/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	24/03/2020 á 24/03/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 08 de Maio de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº085/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti e seu Suplente Antônio Carlos Ferreira**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do Contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**, Matrícula nº.108820, CPF: 630.507.651 – 00 e seu **Suplente Antônio Carlos Ferreira Matrícula:14265 e CPF: 353.468.501-63**, como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	333/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	24/03/2020 á 24/03/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 08 de Maio de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº086/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti e seu Suplente Antônio Carlos Ferreira**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do Contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**, Matrícula nº.108820, CPF: 630.507.651 – 00 e seu **Suplente Antônio Carlos Ferreira Matrícula:14265 e CPF: 353.468.501-63**, como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
R. M. DOS REIS - COMERCIAL	334/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	24/03/2020 á 24/03/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 08 de Maio de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº087/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti e seu Suplente Antônio Carlos Ferreira**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do Contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**, Matrícula nº.108820, CPF: 630.507.651 – 00 e seu **Suplente Antônio Carlos Ferreira Matrícula:14265 e CPF: 353.468.501-63**, como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	335/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	24/03/2020 á 24/03/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 08 de Maio de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº088/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti e seu Suplente Antônio Carlos Ferreira**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do Contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**, Matrícula nº.108820, CPF: 630.507.651 – 00 e seu **Suplente Antônio Carlos Ferreira Matrícula:14265 e CPF: 353.468.501-63**, como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME	336/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	24/03/2020 á 24/03/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 08 de Maio de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº089/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Valdelice Almeida de Souza e sua suplente Neuza Machado Batista**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Valdelice Almeida de Souza**, Matrícula nº 88781, CPF: 487.109.891-53 e sua **suplente Neuza Machado Batista**, Matrícula nº.110779, CPF: 378.041.031 – 15, como responsáveis pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
G.P.A. GERENCIAME NTO E PROJETOS EIRELI	392/2020	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	31/03/2020 á 31/03/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 08 de Maio de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Credenciamento Nº 01/2020

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO
FILHO DE DOM BOSCO
CNPJ: 07.035.758/0001-04**

A Secretaria Municipal de Educação, órgão Gestor da Política Municipal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especificamente seu Art.30, inciso I, onde autoriza a administração pública de dispensar chamamento público, nos caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

Considerando a impossibilidade da paralisação das atividades desta OSC, devido à grande relevância social de suas atividades, consideradas de interesse público;

Considerando que caso haja a paralisação das atividades, as famílias em situação de vulnerabilidade social daquele território, de responsabilidade também desta Secretaria, sofrerão perdas significativas no acesso aos seus direitos sociais e humanos; Considerando tratar-se de organização de assistência social, conforme disposto no Decreto presidencial nº 6.038, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando tratar-se de organização da sociedade civil, que realiza atendimento de forma continuada, permanente e planejada; presta serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Considerando que a entidade Possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA).

Resolve,

Credenciar a entidade **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHO DE DOM BOSCO** para receber recursos públicos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondonópolis, no período de 2020 a 2021.

Este credenciamento entra em vigor a partir de 03 de abril de 2020.

Rondonópolis, 08 de maio de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 25.775/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 047 DE 05 de maio de 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sra. **MIRIELLE DA SILVA ALBANO**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 046524, servidora pública desta Secretaria, matrícula n. 1556526, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do **contrato de 231/2020 e Processo nº1782020 da EMPRESA UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP - com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: EXECUÇÃO DE REPAROS NO ESTÁDIO ENGENHEIRO LUTHERO LOPES, LOCALIZADO NA RUA DA SAUDADE, Nº 1029, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE ALTA, nesta cidade-município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor retroagindo seus Efeitos a 24/04/2020.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 05 de maio de 2020.

Jailton Nogueira de Souza
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Port. Nº 20.734/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: MAIO**

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
430/2020	17/04/20	M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA A, S/N, RESIDENCIAL SITIO FARIAS, NESTA CIDADE, JUNTO SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 457.645,80 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 26/2020	
439/2020	22/04/20	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUTIRÃO DE LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS, LOCALIZADO NOS RESIDENCIAIS JOÃO MORAES E PADRE LOTHAR, JUNTO SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 221.934,40 GLOBAL	04 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.693, de 08 de maio de 2020, sexta-feira.

457/2020	27/04/20	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EMERGENCIAL DE EROSÕES, EM VÁRIOS LOCAIS, NESTA CIDADE, JUNTO SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 208.200,24 GLOBAL	10 MESES DE VIGÊNCIA E 08 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2020	
----------	----------	-------	--	-----------------------	---	--	--	----------------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA -EPP	503/2018	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	45 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 85.025,89	
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	323/2019	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO		
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTD - EPP	329/2019	ADITIVO DE PRAZO	01 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.693, de 08 de maio de 2020, sexta-feira.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	337/2019	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	GESSE VITOR LEITE DE BRITO EPP	423/2019	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	04 MESES DE VIGÊNCIA	R\$ 3.774,79	
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	579/2019	ADITIVO DE VALOR		R\$ 1.030.655,24	
2º TERMO ADITIVO DE VALOR	MEDEIROS ENGENHARIA - EIRELI	596/2019	ADITIVO DE VALOR		R\$ 14.581,85	
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	604/2019	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	F. M. AGUIAR CONSTRUTORA EIRELI	40/2020	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	F. M. AGUIAR CONSTRUTORA EIRELI	44/2020	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 08 de Maio de 2020.

Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 65/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2020**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 473.921,25 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 56/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 56/2020**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 279/2020/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **TRANSPORTES COLETIVOS CIDADE DE PEDRA LTDA**, situado na Avenida João Ponce de Arruda, nº 4412, Bairro Jardim Bela Vista, CEP: 78.720-072, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 08.282.941/0001-77.

OBJETO: AQUISIÇÃO E PAGAMENTO DE PASSE LIVRE ESTUDANTIL NO ANO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de maio 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO N.º 71/2019**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “INSTALAÇÃO DE REDE DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LOCALIZADO NA ALDEIA TADARIMANA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PECUÁRIA, ANEXO AO EDITAL”.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 08 de maio de 2019.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS/MT – CMDCA**

ATA 001/2020

Reunião Ordinária
Pleno (x) Comissão ()
Dirigente: Presidente

Data: 24/01/2020

Início: 08h30min

Término: 11h00min

Pauta:

a) Informes;

b) Edital de Chamamento Público nº 01/2020 do CMDCA para seleção de projetos para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis-MT- Ano de 2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº729 no bairro Vila Aurora, às oito horas e trinta minutos, representantes governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, convidados (as) do Conselho Tutelar da Região Central e de Vila Operária e servidores da pasta, para aprovação do Edital de chamamento público visando à seleção de organizações da sociedade civil - OSC, registradas neste CMDCA, interessadas em celebrar parceria que tenha por objeto a execução de projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente, que serão financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rondonópolis/MT no ano de 2020. A presidente Francyslene Pereira Neves deu início à reunião com boas vindas a todos e todas passando os informes gerais sobre os encaminhamentos do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e sobre os registros das entidades não governamentais que precisam ser retirados no CMDCA. Dando prosseguimento, Deliberou-se sobre o Edital supracitado, que foi referendado por todos e todas presentes para publicação no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) no site da Prefeitura Municipal de Rondonópolis na semana seguinte.

Conselheiros (as) participantes em conformidade com as assinaturas constantes na lista de presença: Rosangela Ramos Duarte, Herika Larissa Pereira Santana, Bruno Moschen Flores, José Elias de Souza, Ana Paula Werle, Mônica Gomes Silveira, Jerson Vicente Dermamann, Marlene Parabá Cassiano Ribeiro, Fernanda Moreto, Roseli Pereira Soares de Souza, Juliana Ferraz Teixeira dos Anjos, Francyslene Pereira Neves.

Convidados (as) participantes, em conformidade com as assinaturas constantes na lista de presença: Lindinês Santos Sousa, Fiama Lorraine Martins Josemar Ramiro e Silva, Wellington Pereira de Souza, Patricia Borges dos Santos.

Francyslene Pereira Neves – Presidente do CMDCA/ROO



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS/MT – CMDCA**

ATA 002/2020

Reunião Ordinária
Pleno (x) Comissão (x)
Dirigente: Presidente

Data: 04/02/2020 Início: 15h00min Término: 17h00min

Pauta:

- a) Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Rondonópolis- Mato Grosso, para o quadriênio 2020/2023;
- b) Edital de Chamamento Público nº 01/2020 do CMDCA para seleção de projetos para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis-MT- Ano de 2020.

Aos quatro dias do mês de fevereiro, reuniram-se nas dependências do Núcleo de Conselhos Municipais, situado à Avenida Tiradentes, nº1.904 Centro, às quinze horas, representantes governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, para tratar de questões pertinentes sobre o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Rondonópolis- Mato Grosso, para o quadriênio 2020/2023 e também do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 do CMDCA para seleção de projetos para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis-MT- Ano de 2020. A presidente Francyslene Pereira Neves deu início à reunião pontuando a respeito de alguns tópicos do Edital de Chamamento Público de projeto onde foi pedido aos conselheiros (as) presentes que ratificassem nos seus projetos que não contemplará sobre material permanente, ficando entendido sobre os tópicos questionados entre as entidades que estão sendo proponentes no projeto através do Chamamento Público. Dando continuidade a reunião e com a pauta seguinte, ficando somente os (as) conselheiros (as) que fizeram parte Comissão que conduziu o Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares 2020/2023, foi apresentada pela Presidente do CMDCA-Roo sobre o assunto referente a nomeação do conselheiro Juvenildo Batista de Souza, conforme preconiza no Edital 001/2019 no item nove, inciso XIV deste Edital; a

Conselheiros (as) participantes em conformidade com as assinaturas constantes na lista de presença: Rosangela Ramos Duarte, Herika Larissa Pereira Santana, Bruno Moschen Flores, José Elias de Souza, Ana Paula Werle, Mônica Gomes Silveira, Jerson Vicente Dermamann, Marlene Parabá Cassiano Ribeiro, Fernanda Moreto, Roseli Pereira Soares de Souza, Juliana Ferraz Teixeira dos Anjos, Francyslene Pereira Neves.

Convidados (as) participantes, em conformidade com as assinaturas constantes na lista de presença: Lindinês Santos Sousa, Fiana Lorraine Martins Josemar Ramiro e Silva, Wellington Pereira de Souza, Patricia Borges dos Santos.

Francyslene Pereira Neves – Presidente do CMDCA/ROO



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.380 DE 04 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. VILMA DE SOUZA RAMPAZO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.852, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a 17/03/94, que dispõe sobre a nomeação da Sra. VILMA RAMPAZO DE LIMA, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 771/2020 o período de: 17/03/1994 a 30/04/2020, totalizando: 9.542 dias, correspondente a 26 (vinte e seis) anos e 01 (um) mês e 22(vinte e dois) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 62/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. VILMA DE SOUZA RAMPAZO, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **VILMA DE SOUZA RAMPAZO**, portadora do RG 0856246-6 SSP/MT, expedida em 29/03/2006, CPF/MF de nº 387.870.321-04, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino do Fundamental, NÍVEL: 09, CLASSE: 14, matrícula nº 12785-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/05/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 04 de maio de 2.020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.387 DE 05 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. GILDA APARECIDA ALVES TABORY.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.721, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/94, que dispõe sobre a nomeação da Sra. GILDA APARECIDA ALVES, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 778/2020** o período de: 11/03/1994 a 10/05/2020, totalizando: **9.558 dias, correspondente a 26 (vinte e seis) anos e 02 (dois) meses e 08 (oito) dias.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 145/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **GILDA APARECIDA ALVES TABORY**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **GILDA APARECIDA ALVES TABORY**, portadora do RG 799 025 SSP/MT, expedida em 03/03/1989, CPF/MF de nº 522.624.641-20, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, NÍVEL: 09, CLASSE: 32, matrícula nº 14630-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **11/05/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 04 de maio de 2.020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.388, DE 05 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº
2.278/2019, DE 01/10/2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo -
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso
de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de
25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,
e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria nº 2.278/2019, de 01/10/2019, que
dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por tempo de
contribuição com a última remuneração a Sra. **MARIA ESTER ROCHA DE SOUZA.**

ONDE-LÊ:

RG nº 2370460-4 SEJSP/MT

LÊ-SE

RG nº 2370460-8 SEJSP/MT

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no
quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 05 de maio de 2.020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.389, DE 05 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº
2.317/2019, DE 17/12/2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo -
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso
de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de
25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,
e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria nº 2.317/2019, de 17/12/2019, que
dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por tempo de
contribuição com a última remuneração a Sra. **TANIA MARIA CARDOSO SILVA
AMÂNCIO.**

ONDE-LÊ:

RG nº 11.711.220-3 SSP/MT

LÊ-SE

RG nº 11.711.220-3 SSP/SP – 2ª via

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no
quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 05 de maio de 2.020.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Pregão Presencial SRP Nº. 020/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES) E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PRONTOS DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 9 - MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 21/05/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 08 de maio de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO 2ª SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 03/2020

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia **11 de maio do ano de 2020**, às 14:00h., a Segunda Sessão Pública que terá como pauta principal a abertura do Envelope nº 2 - Proposta de Preço.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS A SER REALIZADA NA EEE MARACANÃ NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME PROJETOS DO PAC2 4ª SELEÇÃO (CONTRATO 0424.424-81/2014-MCIDADES) NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Rondonópolis - MT, 08 de maio de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EM BRANCO